



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



VARA FEDERAL DE ITAPERUNA
 RUA DEZ DE MAIO, 491, CENTRO – ITAPERUNA - RJ
 Tel: 3221-3314 – e-mail: 01vf-ip@frj.jus.br

JFRJ
 Fls 1

NORMAL

MANDADO N° MEF.1201.000024-7/2017

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO



0 1 9 1 7 1 2 0 1 0 0 0 2 4 7 2 0 1 7

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL -3000
PROCESSO: 0043490-11.2016.4.02.5112 (2016.51.12.043490-2)
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL
PARTE RÉ: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
CPF/CNPJ: 29.639.291/0001-44
DESTINATÁRIO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRES DUTRA, 1099, BAIRRO CIDADE NOVA, ITAPERUNA/RJ

Finalidade: **CITAÇÃO** de **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA, CNPJ nº 29.639.291/0001-44**, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, na forma da petição e documentos que por cópias o acompanham ou garantir a execução, art. 8º, Lei nº 6.830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda-se à **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens do(a) executado(a), tantos quantos bastarem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **NOMEANDO** depositário e informando-o acerca das responsabilidades legais, Efetivando a **AVALIAÇÃO** e **INTIMANDO** o(a) executado(a).

Recaindo a Penhora sobre veículos, **INTIME-SE** o chefe do órgão de trânsito.

Recaindo a Penhora sobre imóveis, **INTIME-SE** o respectivo cônjuge, procedendo-se, se for o caso, ao regular **REGISTRO** (art. 7º, IV e art. 14 I da Lei nº 6830/80); cientificando ao Órgão/Cartório competente da necessidade de enviar a este Juízo a confirmação da efetivação do respectivo Registro, bem como a certidão de inteiro teor do registro do imóvel em questão.

Recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrapartida far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial.

Dê-se, ainda, **CIÊNCIA** ao(a) executado(a) de que tem o **prazo de trinta dias para opor embargos à execução** (art. 16, da Lei 6830/80, I, II, III), tudo de acordo com o que consta dos autos da Execução Fiscal em epígrafe.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 160.154,09 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), em 01/04/2016, sujeito a atualização.

Nº(s) CDA(s): 7021500243051 (08/12/2015-155802,67); 7071500388110 (08/12/2015-4351,42)

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária

EM ANEXO: Cópia da Inicial/CDA e despacho de citação (fls. 24).

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr.ª PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORRÊA, no Município de Itaperuna, em 11/01/2017, por JOSÉ ALMIR JACINTO TAVARES PICANÇO, ESTAGIÁRIO(A).

(assinatura digital)
 NAIME PAULO VIEIRA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO
 Matrícula 12809

OBSERVAÇÃO: 1 - DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SURJ DE 08/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO". 2 - NOS TERMOS DA PORTARIA RJ-PGD-2012/00030-A, INFORMAMOS O LINK PARA FINS DE CADASTRAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO: <http://www.frj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

NOTA: EXECUÇÕES DA FAZENDA NACIONAL – ACORDO/PARCELAMENTO - DIRIGIR-SE À AG. DA RECEITA FEDERAL – ITAPERUNA/RJ.
 EXECUÇÕES DE AUTARQUIAS – PAGAMENTO - PRF CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – Tel. 22-4009-1070 (Dr. Caetano).

Recabido em 23/05/2017

Júnior César Silva Pimentel
 SUBSTITUTO
 Matr. 947994

Recabido em 09/02/17
 Antônio Adolpho Grillo do Amaral
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 COOP. AGROPECUARIA DE ITAPERUNA LTDA

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a NAIME PAULO VIEIRA.

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a NAIME PAULO VIEIRA. Consulte a autenticidade do documento através do site <http://www.frj.jus.br/autenticidade>.

Documento Nº: 74587696-15-0-35-2-786520 - consulte a autenticidade do documento através do site <https://eproc.frj.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VARA FEDERAL DE ITAPERUNA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017, às 13:00, em cumprimento ao r. mandado nº MEF.1201.000024-7/2017, extraído dos autos do processo nº 2016.51.12.043490-2, para pagamento do débito de R\$160.154,09, em que figuram como partes FAZENDA NACIONAL e COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA, na(o) AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1099 – CIDADE NOVA - ITAPERUNA (RJ), após as formalidades legais, penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

- Uma área de terras medindo 8.36,00ha (oito hectares, trinta e seis ares), situada no imóvel Barra do Carangola, atual Sítio Santa Helena, na zona rural do 1º Distrito deste município, INCRA nº 511021022969-6, registrado no Cartório do 2º Ofício, matrícula 12.009, folhas ficha 001, Livro R-2 – Compra e Venda, que avalio em R\$600.000,00, perfazendo o total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Em seguida, nomeei depositário(a) Carlos Alexandre Vieira Seródio,
CPF nº 017.513.134-80 o(a) qual declarou que reside
Rua Apolinário Cunha, 188,
cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.
Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.



Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)